

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2020

PREÂMBULO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, com sede no SCRS 505, Bloco C, Lote 01 – 3º andar – Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2020, no período de **21 de maio a 04 de junho de 2020**, para o cargo de Analista Técnico Júnior na área de Saúde.

Para tanto:

1. Os candidatos devem residir ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF.
2. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas pelo site www.processoseletivo.cnm.org.br, assim como o acompanhamento de todos os comunicados, etapas e a verificação do andamento do Processo de Seleção.
3. O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de inteira responsabilidade dos candidatos que deverão tomar ciência dos resultados através do site: www.processoseletivo.cnm.org.br.
4. A aprovação no Processo Seletivo não estabelece obrigação da CNM de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas banco de currículos de candidatos aptos a atender às demandas, quando houver.
5. Fica assegurado à CNM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos candidatos.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito pelo e-mail: processoseletivo@cnm.org.br, as respostas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

DO OBJETO

Realização de Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de banco de currículos para o cargo de Analista Técnico Júnior na área de Saúde.

Os requisitos mínimos e desejáveis e as atribuições para os cargos estão descritos no Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. INSCRIÇÃO

Para inscrição neste Processo Seletivo, os interessados deverão realizar cadastro no site: www.processoseletivo.cnm.org.br. A inscrição é gratuita.

Para inscrever-se, o interessado deve preencher as informações no menu “Meu Currículo” em cada uma das partes, sendo elas: Dados Pessoais, Formação, Cursos, Idiomas, Experiências e Interesse. No menu “Inscrições”, será apresentado este processo de seleção com a opção **PARTICIPAR**, que deverá ser selecionada.

Os candidatos serão responsáveis, a qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas, que podem ser questionadas durante as etapas do Processo Seletivo.

A CNM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será do dia **21/05 ao dia 04/06/2020**. Após esse período, novas inscrições não poderão ser incluídas neste Processo Seletivo.

3. SELEÇÃO

Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Processo de Seleção são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

A inscrição e participação dos candidatos neste Processo de Seleção implicarão a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

O preenchimento das vagas deste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Comissão de Seleção decidir se a vaga será ou não preenchida.

O Processo de Seleção dos candidatos poderá abranger as seguintes etapas:

- a) Análise dos currículos;
- b) Teste de conhecimentos específicos.
- c) Entrevistas.

3.1. Análise dos currículos

A etapa de análise dos currículos consiste na avaliação das informações apresentadas pelos candidatos conforme previsto no Anexo I – Tabela de requisitos mínimos e desejáveis e atribuições para os cargos, deste Edital.

Apenas as informações cadastradas no site www.processoseletivo.cnm.org.br serão consideradas. Toda documentação e/ou outras informações encaminhadas pelos candidatos por correspondência, e-mail ou outros meios de comunicação serão automaticamente desconsiderados.

Os candidatos que não possuem a formação e experiências exigidas serão automaticamente desclassificados. Será dada preferência aos candidatos que possuem as formações e experiências desejáveis previstos no Anexo I deste Edital.

A seleção dos currículos é uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos classificados de acordo com o interesse da Entidade e deste Edital participarão das próximas etapas do Processo de Seleção.

3.2. Teste de conhecimentos específicos

Poderá ser aplicado teste de conhecimentos específicos nos casos em que a CNM julgar necessário. A avaliação tem como o objetivo comprovar o conhecimento técnico dos candidatos sobre os temas previstos no Anexo I deste Edital.

Esta é uma etapa eliminatória.

3.3. Entrevistas

A etapa de entrevistas será realizada de forma presencial, em local e data a serem definidos pela CNM ou por vídeoconferência, nos casos em que a CNM julgar necessário. A critério da CNM, poderão ser realizadas uma ou mais entrevistas com cada candidato.

Esta é uma etapa eliminatória.

4. CONTATO

Em caso de dúvidas sobre o presente Edital e seu processo, os candidatos poderão entrar em contato com a CNM pelo e-mail: processoseletivo@cnm.org.br. As dúvidas serão respondidas, via e-mail, durante o horário comercial (segunda a sexta, das 8h às 18h).

DO RESULTADO

O candidato selecionado será informado via telefone e/ou e-mail, disponibilizados no ato da inscrição, recebendo todas as instruções necessárias para a contratação.

A finalização do Processo de Seleção será efetuada por meio da divulgação do contratado no site do Processo de Seleção: www.processoseletivo.cnm.org.br.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;
- e) Comprovar idade mínima (18 anos);
- f) Residir e/ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF;
- g) Ter disponibilidade para viajar;
- h) Em caso de curso de graduação, apresentar comprovante de conclusão de curso por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação;
- i) No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado.

Cargo: Analista Técnico Júnior em Saúde.

Salário Inicial: R\$ 4.000,94.

Benefícios: vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica.

Carga Horária: 44 horas semanais.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO/FUNÇÃO

As atividades serão realizadas em Brasília/DF e o contratado deverá ter disponibilidade para viagem.

Brasília/DF, 21 de maio de 2020.

Glademir Aroldi
Presidente

ANEXO I - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

CARGO	ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR NA ÁREA DE SAÚDE
Formação e experiência exigidas*	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação* em cursos da área da Saúde (Assistente Social; Biólogo; Biomédico; Profissional de Educação Física; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Psicólogo; e Terapeuta Ocupacional. • Experiência na Administração Pública - área de Saúde Pública (esfera federal, estadual ou municipal).
Formação e experiência desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>latu e/ou stricto sensu</i> em cursos relacionados a políticas públicas de Saúde ou no Sistema Único de Saúde. • Atuação em órgão de gestão no Sistema Único de Saúde brasileiro, com ênfase às esferas federal e municipal; • Experiência em análise e monitoramento de projetos de lei; • Experiência com desenvolvimento e apresentação de palestras; • Produção literária: artigos, capítulos, cartilhas, notas técnicas, outras.
Conhecimentos básicos desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas Públicas de Saúde; • Sistema Único de Saúde (SUS); • Legislação municipal, estadual e federal relacionada à área; • Instâncias de controle e participação social (conselhos/conferências); • Financiamento do SUS; • Políticas públicas, estratégias, programas, ações e serviços federais relacionados à área; • Gestão Pública Municipal; • Língua Portuguesa e Novo Acordo Ortográfico; • Domínio do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint). • Congresso Nacional: avaliação, análise e monitoramento de projetos de lei, participação em audiências públicas, acompanhamento e tramitações de proposições.
Principais atribuições**	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento aos gestores públicos municipais; • Promover a interação da CNM junto ao governo, entidades e/ou organizações ligados à área de atuação; • Acompanhar programas e políticas relacionados à área junto ao Congresso Nacional e Governo Federal; • Elaborar pareceres, relatórios, avaliações e projetos, de forma a subsidiar as ações da Entidade; • Elaborar pesquisas e estudos técnicos voltadas à área de Políticas Públicas de Saúde e SUS; • Análise dos dados oriundos das pesquisas; • Desenvolver ações de apoio técnico aos Municípios; • Planejar e gerir programas e/ou módulos sob sua responsabilidade; • Desenvolver e criar condições para a disseminação e compartilhamento do conhecimento no respectivo campo de atuação;

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Produzir material técnico para divulgação na mídia CNM;• Realizar palestras com conteúdos relativos às Políticas Públicas de Saúde e SUS;• Alimentação do portal CNM em assuntos relativos às Políticas Públicas de Saúde e SUS. |
|--|--|

* Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e observada a [Resolução nº 287](#), de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

** Neste Edital são descritas apenas as principais atribuições do cargo. Outras atividades relacionadas à natureza do cargo ou da entidade podem ser demandadas ao contratado.